



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 193, DE 26 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 33.400,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO imprescindibilidade de dotação orçamentária para aquisição de equipamentos para Secretaria de Finanças;

CONSIDERANDO imprescindibilidade de dotação orçamentária para Ata de fornecimento de ração de cães e gatos para o canil municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do 4º, inciso II, da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

5 SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	400000	DESPEZA CAPITAL	
02.05.01	440000	INVESTIMENTOS	
02.05.01	449052.04.123.0001.2.007.01.110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 52) 20.000,00
15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE			
02.15.01	300000	DESPEZA CORRENTE	
02.15.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.15.01	339030.18.541.0012.2.075.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 100) 13.400,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

5 SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPEZA CORRENTE	
02.05.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.05.01	339040.04.123.0001.2.007.01.110000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 50) 20.000,00
15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE			
02.15.01	300000	DESPEZA CORRENTE	
02.15.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.15.01	339039.18.541.0012.2.075.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 103) 13.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 26 de julho de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município